



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1041/01

APROVADO EM 14/10/2001
POR J. V. SPADA

PROJETO DE LEI Nº. 104101

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a desafetar parte da Rua Sul, para fins de ampliação Industrial.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar parte da Rua Sul, no trecho compreendido entre a faixa de domínio do DER até a extensão da Rua Leste, numa metragem de 2.268,26 m² no Jardim Perimetral, neste Município, conforme mapa e memorial descritivo anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – A área de terras referida neste artigo, destinar-se-á à ampliação de Área Industrial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de novembro de 2001.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

